

RESOLUÇÃO Nº. 29/2016

Data 16/05/2016

PUBLICADO 13
Nº 5.849 EM 17/05/16
PÁG 3B JK

Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) para carga de 04 (quatro) horas diária e de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Art. 2º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Parágrafo 1º - Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de Maio de 2016.


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Table with columns: RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72), DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, etc.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, etc.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Table with columns: RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72), FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB, VALOR. Rows include 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, etc.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mai/2015, 11h e 16m.
*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
*Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Resolução Nº 04/2016
Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária Nº 286, no dia 13 de Abril de 2016 deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:
Aprovar: A Resolução SESA nº 615/2015 que dispõe sobre o incremento do teto financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade, referente ao Processo nº 13.907.375-0 - Manutenção do repasse Fundo a Fundo MAC no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Prestador Hospital São Francisco para o atendimento conforme Plano Regional de Urgência e Emergência. E o montante de R\$ 85.569,63 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) para permanência do recurso em Teto de Média e Alta Complexidade para utilização conforme demanda do Município nas linhas de cuidados prioritárias na Rede de Urgência e Emergência.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 05/2016
Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde criado pela Lei 1641/90 de 15 de Junho de 1990 e regulamentado pela Lei 3750/10 de 25 de Agosto de 2010, em sua reunião Ordinária Nº 286, no dia 13 de Abril de 2016 deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em Resolução:

RESOLVE:
Aprovar: A Programação Anual de Saúde - PAS 2016;

JUCELI PACÍFICO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Beltrão-PR
Município de Eneas Marques
PORTARIA 2859/2016
SÚMULA - Norma e a Aprendiz abaixo relacionada, Seletivo, Edital nº 005/2015, para assumir o Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

Table with columns: Clas, Insc, NOME, RG, LOTACAO. Row: 01, 021, DIENEFFER S. DE J. DA SILVA, 13.570.573-0, Depto de Fazenda.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 - PMM
PROCESSO Nº 104/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 055/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo passageiro. A empresa habilitada é: A empresa REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.576.157/0001-69, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento à orientação do TCE - PR; TCU e Jurisprudência Majoritária dos Tribunais torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir proponentes habilitadas para o certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação como FRUSTADA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - PMM - EXCLUSIVO PARA - EPP e ME
PROCESSO Nº 123/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 051/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de formulários em pó para uso odontológico (leites especiais). As empresas habilitadas são:

A empresa A.C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.62/0001-08, vencedora nos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
A empresa A.L.G. PERINI - COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.173/0001-94, vencedora nos itens 01 e 05 com valor total de R\$ 17.805,00 (dezoisete mil oitocentos e cinco reais).
A empresa I.L.C. COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora no item 02 com valor total de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais e acessórios, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 142/2016.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:
Contratado: ELIZIANE A LEDUR - ME, inscrita no CNPJ nº 18.055.846/0001-94.
Valor Total: R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezessis reais).
Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.
Marmeleiro, 13 de maio de 2016.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.353.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.801-090 - Francisco Beltrão - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa SC MEDICAL COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA - ME, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com o objetivo de firmar parceria com o referido órgão, para a compra de tubos corrugados, conector com saída e gás e circuito Baraka, utilizados pelo HRS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com um custo estimado de R\$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), sendo assim, que se faça então a publicação em diário oficial.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente da ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: rh@arsparana.com.br
85601-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801
Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 29/2016
Data 16/05/2016
Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º - Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) para carga de 04 (quatro) horas diárias e de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para carga de 06 (seis) horas diárias.
Art. 2º - Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para carga de 06 (seis) horas diárias.
Parágrafo 1º - Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de Maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 30/2016
Data 16/05/2016
Súmula: Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos e comissionados de 10% (dez por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 080/2016/PMBF
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de dois servidores de dados para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização e para Controle do Sistema Firewall, e um Programa para cálculos de aposentadoria e pensões para o Departamento de Recursos Humanos.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 30 de maio de 2016, às 09:00 horas.
2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2016/PMBF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS E.C 29/000 E SESA/PR - FUNDO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - 2014/INVEST.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2016, na sala de reuniões do setor de Licitação da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de ampliação de 32,00m2, do prédio onde está estabelecida a farmácia do Bairro do Cango, sobre os lotes nºs 06, 08 e 10, da quadra nº 412, na Rua Parigot de Souza, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias e prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1105

ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 29/2016

Data 16/05/2016

Súmula: Fixa valor da bolsa-auxílio de Estagiários não-obrigatórios da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos técnicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) para carga de 04 (quatro) horas diária e de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Art. 2º- Fixa o valor da bolsa-auxílio para estagiários não-obrigatórios de cursos de ensino superior da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para carga de 06 (seis) horas diária.

Parágrafo 1º- Será concedido o valor de 2 (dois) vales transporte, para cada dia de trabalho no mês.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de Maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 30/2016

Data 16/05/2016

Súmula: Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica concedida reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos e comissionados de 10% (dez por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de Maio de 2016, revogado as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de maio de 2016.

HELIO MANOEL ALVES

PRESIDENTE

Cod188810